

PORTARIA N.º. 195, DE 11 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre instauração de sindicância e contém outras providências.”

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997 e, atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº37/2011.

CONSIDERANDO o sinistro ocorrido no domingo, 22 de março de 2015, com o automóvel FIAT/PALIO FIRE, placa: MLZ 4583, conduzido pelo funcionário público municipal, Volnei de Mari.

CONSIDERANDO que o fato ocorrido necessita de apuração a fim de elucidar as causas do sinistro;

CONSIDERANDO que é um poder-dever da administração, apurar e elucidar fatos, investigar condutas dos funcionários e penaliza-las em caso de dolo ou culpa.

CONSIDERANDO a possibilidade de violação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais ou aos princípios norteadores da Administração Pública, dentre eles o dever de zelo e cuidado do patrimônio público;

Nos termos do artigo 174 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância com o objetivo de apurar, elucidar, avaliar fatos relevantes e referentes ao sinistro ocorrido com o automóvel FIAT/PALIO FIRE, placa: MLZ 4583, conduzido pelo funcionário público municipal, Volnei de Mari.

Art. 2º Caberá à comissão permanente de sindicância, consoante na Portaria nº 90, de 19 de fevereiro de 2015, conduzir e desenvolver os trabalhos.

Art. 3º A sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, 11 de maio de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal